



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

**Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.690/2020 - DE 13 DE JULHO DE 2020.**

“Dispõe sobre medidas de flexibilização da quarentena e retomada local das atividades produtivas associadas com as medidas para enfrentamento do ‘novo Coronavírus/COVID-19’ e dá outras providências”.

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de São João do Pau D'Alho foi enquadrado na Fase 2 (laranja) do Plano São Paulo;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidas, as seguintes diretrizes relativas às atividades econômicas e religiosas, de acordo com o Plano de Ação do Governo do Estado de São Paulo - ANEXO ÚNICO, no âmbito do Município de São João do Pau D'Alho:

I - **atividades de escritório/administrativas** permitido atendimento presencial individual em áreas com ventilação natural e com distanciamento entre os profissionais, com uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%;

II - **comércio varejista e prestadores de serviços** permitido atendimento presencial limitado a 20% da capacidade, desde que cumpridos os seguintes requisitos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

## *Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

a) - que o atendimento seja realizado de forma individual, com demarcação de acesso e controle de entrada, evitando-se, de toda forma, aglomeração no interior do estabelecimento;

b) - que seja efetuado o uso de máscara pelos funcionários e pelos clientes, durante todo o atendimento;

c) - que sejam intensificadas as medidas de higienização no local, assim como a disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) nas entradas e saídas do estabelecimento;

d) - que seja afixada no local a necessidade da utilização de máscara por todos os frequentadores, tanto funcionários quanto clientes;

III - **espaços públicos** permanecerão fechados;

IV - **consumo local (bares, restaurantes e congêneres)** permanecerão fechados;

V - **comércio de rua e feira-livre** não têm permissão para funcionamento;

VI - **salão de beleza, barbearia e similares** não têm permissão para funcionamento;

VII - **academias de ginástica** não têm permissão para funcionamento;

VIII - **escolas** não têm permissão para funcionamento;

IX - atividades que geram aglomeração, inclusive esportivos não têm permissão para realização;

X - **indústrias** será permitido o funcionamento com uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%;

XI - **construção civil** será permitido funcionamento;

XII - **empresas de todos os segmentos** devem considerar implantação de horas de trabalho escalonadas para evitar aglomerações dentro das empresas para trabalhadores cuja natureza da função não permita trabalho remoto e devem aumentar a frequência de limpeza de superfícies frequentemente tocadas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## **Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

XII - **serviços essenciais**: clínicas, farmácias, serviços de limpeza, supermercados, padarias e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery") e de compra de produtos sem sair do carro ("drive thru"), postos de combustíveis e derivados, e oficinas de veículos automotores, terão funcionamento mantido, desde que cumpridas as medidas sanitárias pertinentes;

XIV - **igrejas, templos e centros de atividades religiosas**, recomendam-se para que se mantenha a suspensão de cerimônias, celebrações, missas ou cultos e para que tais atividades sejam realizadas pela internet.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Olívio Rigotto**", aos (treze) dias do mês de julho de dois mil e vinte (2.020).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

## Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111  
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP  
E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

Nível de restrição da fase de modulação do Plano São Paulo						
Setores temáticos	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Fase 5	
Espaços públicos	x	x	x	x	✓	
Atividades imobiliárias	x	Aberto com restrições	✓	✓	✓	
Concessionárias	x	Aberto com restrições	✓	✓	✓	
Escritórios	x	Aberto com restrições	✓	✓	✓	
Bares, restaurantes e similares	x	x	Aberto com restrições	Aberto com restrições	✓	
Comércio	x	Aberto com restrições	Aberto com restrições	Aberto com restrições	✓	
Shopping center	x	Aberto com restrições	Aberto com restrições	Aberto com restrições	✓	
Salão de beleza	x	x	Aberto com restrições	Aberto com restrições	✓	
Academia	x	x	x	Aberto com restrições	✓	
Teatro, cinemas	x	x	x	x	✓	
Promover eventos que geram aglomeração, incl. esportivos	x	x	x	x	✓	
Indústria não essencial	✓	✓	✓	✓	✓	
Construção civil	✓	✓	✓	✓	✓	
Educação	A ser definido					
Transporte						

x= Fechado / ✓ = Aberto / Aberto com restrições

Fase 1 -Vermelha / Fase 2 -Laranja / Fase 3 -Amarela / Fase 4 -Verde / Fase 5 -Azul

Plano São Paulo na íntegra: [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp)